



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 117/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2018, cujo objeto é o fornecimento e instalação de divisórias navais para as edificações que abrigam os Cartórios Eleitorais de São Miguel do Oeste/SC, Itapiranga/SC e Anchieta/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 318 do PAE n. 61.950/2017 (Pregão n. 033/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Divitex Comércio de Divisórias e Forros Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa DIVITEX COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA., estabelecida na Rua Dom Pedro I, n. 471-D, São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89803-220, telefone (49) 3323-1527 / 9-9987-0591, e-mail divitex@divitex.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.404.596/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Senhor Claudir Sfredo, inscrito no CPF sob o n. 573.492.669-87, residente e domiciliado em Chapecó/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 041/2018, com o acréscimo de quantidade ao item referente ao Cartório Eleitoral de Itapiranga/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescida à subcláusula 1.1.1.2, da Cláusula Primeira do Contrato n. 041/2018, a quantidade de 12,30m² (doze vírgula trinta metros quadrados) de divisória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica acrescido à subcláusula 2.1, "b", da Cláusula Segunda do Contrato n. 041/2018, o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento e instalação objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de:

[...]

b) R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao item descrito na

subcláusula 1.1.1.2;
[...]"

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2018NE001040, em 02/07/2018, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 041/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de julho de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CLAUDIR SFREDO
SÓCIO GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS